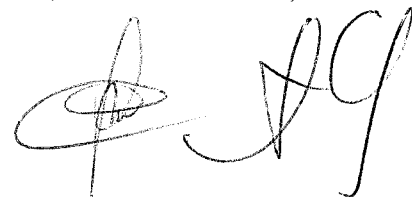


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5085 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Aprova a solicitação de revisão da meta de alimentação regular de óbitos no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do estado de Pernambuco e municípios de abrangência

O presidente e vice-presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual – CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O SIM como uma importante fonte de dados que subsidia o cálculo de indicadores de saúde e formulação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da saúde da população;
- II. A portaria SVS/MS nº 116/2009, que normatiza a “transferência de dados, no volume esperado, para o módulo nacional do SIM, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês de ocorrência do óbito”;
- III. A portaria GM/MS nº 1708/2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IV. A portaria SVS/MS nº 47/2016, que regulamenta os parâmetros para o monitoramento da regularidade na alimentação dos Sistemas de acordo com o porte populacional do município.
- V. O número de óbitos esperados (meta) para 2018, obtido a partir da série histórica do sistema nos últimos 4 (quatro) anos (Portaria SVS/MS nº 47/2016), incorporou o período da tríplice epidemia das arboviroses com aumento expressivo no número de óbitos em 2015 (62.621) e 2016 (66.992) em Pernambuco.
- VI. O aumento atípico no número de óbitos nos anos da tríplice epidemia das arboviroses influenciou na meta proposta para o estado, que passou de 62.595 óbitos em 2017 para 67.941 em 2018, mostrando incremento de 8,5%.
- VII. A redução de 9,1% na alimentação regular do SIM em Pernambuco e incremento de 153,8% na proporção de municípios com alimentação irregular (abaixo da meta de 90%) entre 2017 e janeiro a novembro de 2018.
- VIII. O Parecer favorável da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na sessão nº 343, de 11 de março de 2019.



RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde:

- Revisão da meta de alimentação regular do SIM de Pernambuco e municípios de abrangência a partir de 2018.
- Suspensão de sanções punitivas de bloqueio de recursos, para fins de manutenção do repasse do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde e do PQA-VS.
- Definição da meta referente a 2019 considerando as limitações do uso dos anos 2015 e 2016 para composição do cálculo do indicador, uma vez que corresponde ao período da tríplice epidemia ocorrida em Pernambuco.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019.



André Longo Araújo de Melo

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Presidente do Conselho de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/PE